

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2560, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do servidor público municipal Natal.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Natal Aparecido dos Santos, admitido pela Portaria nº 014, 15.4.2013, que exercia o cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

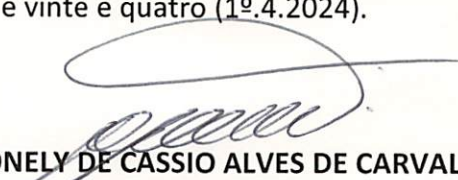
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao servidor público, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaity, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril de do ano de dois mil e vinte e quatro (1º.4.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2603 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2560, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do servidor público municipal Natal.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Natal Aparecido dos Santos, admitido pela Portaria nº 014, 15.4.2013, que exercia o cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao servidor público, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaíti, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril de do ano de dois mil e vinte e quatro (1º.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; S=PR; L=IBAÍTI; OU=26219888000141; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-e-CNPJ A1; OU=Presencial; CN=MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 17:18:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente